



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1401, DE 12 DE JUNHO DE 2012.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.591.547-6/2011, de interesse de **WELLINGTON LOURENÇO RODRIGUES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, da Quadra 06, situados à Rua Joaquim Alves Vieira, Residencial Pilar dos Sonhos, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04/05 e 05/06, com as seguintes características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 04, 05 e 06 em Lote 04/06:**

<b>Lote 04/06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>900,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira .....	30,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 36, 37 e 38 .....	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	30,00m	

**2. Desmembrando o Lote 04/06 em lotes 04/05 e 05/06**

<b>Lote 04/05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira .....	15,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 38 e 37 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05/06 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	30,00m	

<b>Lote 05/06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>450,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Joaquim Alves Vieira .....	15,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 37 e 36 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 07 .....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04/05 .....	30,00m	



**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**